

Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: [http://www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvaja/) e-mail:[gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](http://mailto:pmsj@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2071 / 2019**

**DE 02 DE MAIO DE 2019** .

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 09 DE MAIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro,**

**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

Art. 1° – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais,

no dia 09 de Maio de 2019, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 02 de Maio de 2019.

**MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO**

PREFEITA